



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão

## **Processo Seletivo para vaga de Tutor do Grupo PET da “Escola de Comunicação”**

**Edital nº 579, de 30 de junho de 2021.**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) e Pró-Reitoria de Extensão (PR-5), convoca os docentes ativos a participarem do Processo Seletivo para Professor Tutor do Grupo PET da Escola de Comunicação, nos termos estabelecidos na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2013 e neste Edital.

### **1. Preâmbulo**

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e tem por objetivos:

- 1.1.1. Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.
- 1.1.2. Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 1.1.3. Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural.
- 1.1.4. Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país, que referenciem a revisão de projetos pedagógicos, flexibilização curricular e articulação entre ensino, pesquisa e extensão.
- 1.1.5. Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.
- 1.1.6. Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.
- 1.1.7. Propor ações acadêmicas para o combate à evasão de estudantes no âmbito dos cursos de graduação.
- 1.1.8. Contribuir para a redução das taxas de reprovação por frequência e de retenção dos estudantes, de modo a propiciar a conclusão dos seus cursos.
- 1.1.9. Estimular o desenvolvimento de metodologias de ensino que despertem o interesse dos estudantes e favoreçam a sua aprendizagem.
- 1.1.10 Criar estruturas institucionais e pedagógicas adequadas à permanência de estudantes negros/pardos e índios, bem como de estudantes em condição de vulnerabilidade social e econômica na universidade e à democratização do acesso ao ensino superior.
- 1.1.11 Aprofundar a formação de jovens universitários como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade, e em comunidades populares.

## 2. Das vagas

- 2.1. O presente Edital objetiva a realização de processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga para Professor Tutor para o **Grupo PET da Escola de Comunicação**, com o objetivo de estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social.
- 2.2. O processo seletivo será conduzido pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

## 3. Requisitos para Tutoria de Grupo PET

- 3.1- Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos requisitos previstos no Art. 12º da Portaria MEC nº 976/2010:

*“Poderá ser tutor de grupo PET o docente que atender aos seguintes requisitos:*

*I - pertencer ao quadro permanente da instituição, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;*

*II - ter título de doutor;*

*III - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;*

*IV - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e*

*V - comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos três anos anteriores à solicitação ou à avaliação.*

*§ 1º Para efeitos do inciso IV, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.*

*§ 2º Para efeitos do inciso V, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do tutor.”*

## 4. Elaboração da Proposta

- 4.1. As propostas deverão ser elaboradas pelo docente candidato á tutoria e enviadas para o endereço eletrônico **claapet@pr1.ufrj.br**
- 4.2. As propostas deverão ser elaboradas de forma a contemplar os seguintes aspectos gerais:
  - 4.2.1. Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico Institucional.
  - 4.2.2. Atuação coletiva e ações conjuntas entre bolsistas de diferentes estágios de adiantamento das formações de graduação associadas a proposta.
  - 4.2.3. Realização de atividades que permitam o desenvolvimento de uma visão ampla das atividades de ensino, pesquisa e extensão na IES.
  - 4.2.4. Articulação entre diferentes temáticas voltadas às políticas institucionais de combate à evasão e retenção, bem como a melhoria do processo de formação em nível de graduação.
  - 4.2.5. Ampla formação acadêmico-profissional.
  - 4.2.6. Interdisciplinaridade que favoreça uma formação acadêmica condizente com o estágio atual de desenvolvimento do conhecimento.
  - 4.2.7. Formação pedagógica dos bolsistas PET através da atuação coletiva e ações conjuntas entre tutor e bolsistas no processo de formação de outros estudantes de graduação da universidade.
  - 4.2.8. Utilização intensiva de tecnologias e metodologias de apoio a aprendizagem.
- 4.3. Além dos aspectos gerais estabelecidos no item 4.2, a proposta submetida ao processo seletivo para o **PET da Escola de Comunicação** deverá levar em consideração os seguintes requisitos:
  - 4.3.1. Formação acadêmica do tutor que propicie a construção, pelos estudantes, de uma visão crítica baseada na cidadania dos diferentes

fenômenos comunicacionais próprios de cada campo ou que resultem da interseção deles.

4.3.2. Criação de grupo de estudos a partir do qual os estudantes sejam levados ao debate de autores, teorias, conceitos e metodologias que contribuam para uma formação acadêmica sólida no campo da comunicação.

4.3.3. Incentivo à pesquisa aplicada a objetos comunicacionais visando a elaboração de projetos, a apresentação dos resultados em eventos científicos e a redação/submissão de artigos acadêmicos.

4.3.4. Fomento à docência através de atividades do campo da comunicação tais como: preparo de ementa e programa, planejamento de aulas e avaliação de trabalhos e da participação dos alunos.

4.4. Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto.

## **5. Inscrição**

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

5.2. A inscrição ocorrerá somente via o endereço eletrônico **claapet@pr1.ufrj.br**

5.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma.

5.4. A UFRJ não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação.

5.5. Não serão acolhidas propostas vinculadas a uma formação de graduação que já possua grupo PET em um mesmo campus da instituição.

5.6. Documentos a serem anexados no ato da inscrição:

a) Cópia do diploma de doutor.

b) Declaração do candidato a tutor indicando que não possui qualquer outro tipo de bolsa.

c) Projeto para o Grupo PET que o candidato deseja concorrer, devidamente aprovado pela unidade acadêmica a qual está vinculado.

d) Plano de trabalho para o ano de execução do projeto, incluindo atividades de ensino, extensão e pesquisa.

e) Currículo Lattes atualizado.

f) Outros documentos previstos no item 6.1.

## **6. Análise e Julgamento**

6.1. A comprovação das informações de natureza acadêmica será feita da seguinte forma:

6.1.1. Atividades de Ensino: serão aferidas a partir da atuação efetiva do candidato a tutor em atividades da graduação nos últimos três anos. As atividades de graduação incluem: docência; orientação de monitoria e/ou de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de curso; participação em comissões específicas da graduação e participação em conselhos acadêmicos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

6.1.2. Atividades de Pesquisa: serão aferidas a partir da produção científica, técnica, artística e cultural do candidato a tutor nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes.

6.1.3. Atividades de Extensão: serão aferidas a partir da atuação do candidato a tutor em ações de extensão devidamente aprovadas e registradas na Pró-Reitoria de Extensão nos últimos três anos. Essas atividades devem estar registradas na plataforma Lattes e sua comprovação será aferida no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da UFRJ, ou relacionadas e comprovadas em documentos próprios, os quais deverão ser anexados à inscrição das propostas.

6.2. Serão desclassificadas todas as propostas que não anexarem a documentação exigida no item 5.6 e que não comprovarem as informações do item 6.1 deste edital.

6.3. A avaliação será realizada considerando-se os quesitos identificados na tabela de pontuação:

| Quesitos                                                                           | Pontuação           |        |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------|
|                                                                                    | Mínima              | Máxima |
| 1. Atendimento ao edital                                                           | <i>eliminatório</i> |        |
| 2. Projeto                                                                         | 0,0                 | 15,0   |
| 3. Atividades de Ensino                                                            | 0,0                 | 25,0   |
| 4. Atividades de Pesquisa                                                          | 0,0                 | 25,0   |
| 5. Atividades de Extensão                                                          | 0,0                 | 25,0   |
| 6. Outras atividades (atividades administrativas, participação em bancas e outras) | 0,0                 | 10,0   |

6.3.1. A pontuação será o resultado da soma das notas atribuídas pelo CLAA do PET-UFRJ.

6.3.2. A classificação provisória dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos.

6.3.3. Será desclassificado do resultado provisório o candidato que não atingir o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

6.3.4. Em caso de empate na pontuação provisória, será considerada a maior pontuação obtida nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## 7. Da interposição de Recursos

7.1. Admitir-se-á interposição de recurso ao resultado provisório, conforme prazo estabelecido no presente edital.

7.2 Para elaboração do pedido de interposição de recurso o candidato a tutor deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico **claapet@pr1.ufrj.br**, no campo assunto, sob o título: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PROVISÓRIO PARA VAGA DE TUTOR PET-UFRJ. Não serão aceitos RECURSOS enviados por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no cronograma.

7.3. Não haverá reapreciação de recursos.

## 8. Resultado final

8.1. A classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos após a avaliação dos recursos interpostos e estará disponível nos endereços **www.pr5.ufrj.br** e **www.pr1.ufrj.br**

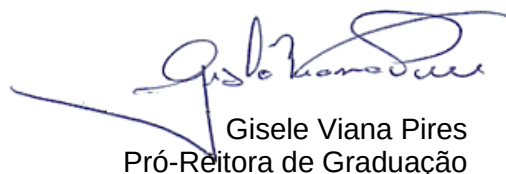
## 9. Cronograma

| Atividade                                         | Período                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital                              | 01/07/2021              |
| Inscrição de candidatos                           | 15 a 29/07/2021         |
| Seleção dos candidatos                            | 30/07/2021 a 05/08/2021 |
| Divulgação do resultado provisório                | 06/08/2021              |
| Interposição de recursos                          | 09 a 11/08/2021         |
| Avaliação dos pedidos de interposição de recursos | 12 e 13/08/2021         |
| Divulgação do resultado final                     | 16/08/2021              |

## 10. Disposições finais

- 10.1. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET da UFRJ.
- 10.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas na Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão ou na Superintendência Geral de Graduação por correio eletrônico no endereço **claapet@pr1.ufrj.br**

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2021.



Gisele Viana Pires  
Pró-Reitora de Graduação



Ivana Bentes Oliveira  
Pró-Reitora de Extensão